



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015 Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA	Início de acolhimento de propostas dia 03/03/2015. Propostas recebidas até dia 16/03/2015 às 09:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 16/03/2015 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 16/03/2015 às 10:00 horas
OBJETO	Aquisição de material permanente (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 51489764/2013
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



ÍNDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais para Participação	03
04- Do Credenciamento	04
05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas	04
06- Da Proposta de Preços	05
07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances	06
08- Do Julgamento das Propostas	07
09- Da Habilitação	08
10- Da Impugnação do Ato Convocatório	11
11- Dos Recursos	11
12- Do Fornecimento/Contrato	11
13- Das Penalidades e das Sanções	13
14- Do Pagamento e do Reajuste	14
15- Dotação Orçamentária	15
16- Da Contratação – Prestação de Garantia	15
17- Fraude e Corrupção	15
18- Das Disposições Gerais	15
19- Do Foro	18
20- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	19
21- Anexo II - Minuta Contratual de Garantia	38
22- Anexo III - Termo de Credenciamento (Modelo)	42
23- Anexo IV - Declaração de Habilitação (Modelo)	43
24- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	44
25- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	45
26- Anexo VII - Comprovante de Recibo do Edital	46



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, doravante denominada **SEMAS**, por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 289/2015**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 152/2013**, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº. 025/2015 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº. 51489764/2013**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material permanente (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 03/03/2015.
Propostas recebidas até dia 16/03/2015 às 09:00 horas.
Abertura das propostas eletrônicas dia 16/03/2015 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de lances dia 16/03/2015 às 10:00 horas.
Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.



3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.

5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.



- 5.4** - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.

6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3 - A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo V**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - **Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;**

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, **a marca e o modelo**, e demais elementos pertinentes, com valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos



constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste Edital;

6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - DECLARAÇÃO DE GARANTIA da empresa licitante, assegurando, de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme estabelecido Anexo I - Termo de Referência

6.3.1.7 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.9 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6.10 – **O não atendimento do item 6.1, 6.2 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.



- 7.2.1** - Os lances deverão ser oferecidos pelo valor **UNITÁRIO da unidade de medida** correspondente ao item constante do lote.
- 7.3** - Só serão aceito os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4** - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6** - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2** - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3** - Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- 8.3.1** - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 8.3.2** - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.2.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- 8.3.2.2** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- 8.3.2.3** - Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- 8.3.2.4** - Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;

- 8.4.1** - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor



valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento).

8.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

8.8 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.9 - A critério do Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.10 - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, para a Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 18.18** do Edital, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2015
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

9.1.1 - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.1.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

9.2 - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:



- 9.2.1 - Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 9.2.2 - Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 9.2.3 - Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO III** deste Edital;
- 9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1** - Registro comercial, para empresa individual;
- 9.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 9.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 9.3.4** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.4.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 9.4.3** - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 9.4.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do



Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove já haver a licitante fornecido o material pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital.

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2 e 9.4.3 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2 e 9.4.3 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

9.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

9.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº. 123/06.

9.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.



9.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **18.18** deste Edital;

10.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, fac-símile ou via *e-mail*.

10.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro) horas** para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 18.18.**

11.1.3 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.1.4 - Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em **até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo previsto no subitem 11.1.2, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.

11.4.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de



Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

- 12.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todo produto entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4** - Quando da entrega dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 12.7** - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8** - Os produtos serão recusados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c) Quando se tratar de produtos de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 12.11** - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos **prazos de garantia/ validade** originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.



- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão do pagamento, até que sanada a situação.
- 12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 13.1.1** - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.
- 13.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I** – Advertência;
 - II** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;
 - III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei n° 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
 - 13.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 13.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- 13.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 13.3.6** - Não mantiver a proposta;
- 13.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 13.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - A **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 14.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;



- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**;
- 14.6.5** - Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de **Dotação Orçamentária nº 2850.08.244.069.2.575.449052**.

16 – DA CONTRATAÇÃO - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

- 16.1** - A contratação da garantia/ assistência técnica decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato de garantia, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.
- 16.2** - Os objetos deverão ser fornecidos conforme Anexo I e demais normas constantes deste edital e demais anexos.
- 16.3** - O contrato de garantia a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após a emissão da Nota Fiscal.
- 16.4** - O Contrato de garantia deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.5** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato de garantia, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.
- 16.6** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 16.6.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 16.6.2** - A empresa deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.7** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item **16.6**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.
- 16.8** - No ato da assinatura do Contrato de garantia a Adjudicatária deverá:
- 16.8.1** - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 16.8.2** - Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante.



17- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 17.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

18.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

18.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

18.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

18.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

- 18.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

- 18.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

- 18.4** - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

- 18.5** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Minuta Contratual Garantia

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação

Anexo V - Carta proposta da licitante

Anexo VI - Carta de apresentação da documentação

Anexo VII - Comprovante de Recibo Edital



- 18.6** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 18.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 18.8** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.9** - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 18.10** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.11** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.12** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.13** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.14** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.15** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.16** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.17** - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 18.18** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama ou por *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Parque Lozandes, Goiânia - GO.
CEP. 74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 18.19** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração** dados para remessa de informações.
- 18.20** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 18.21** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.



- 18.22** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site www.goiânia.go.gov.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.
- 18.23** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis.

19- DO FORO

- 19.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês fevereiro de 2015.

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário



20- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia –GO CEP:74.884-900 Fone: (62) 3524-6320 E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de material permanente (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTATANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO:
Condomínio Sol Nascente, situado à Avenida Leopoldo de Bulhões, s/n, esquina com rua 1007, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benéfico, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de material permanente (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	08	Aparelho de som 3x1 com CD: <ul style="list-style-type: none">• Potência de 2800W (micro system com potência mínima de 100W RMS, CD change para 3 CD's);• Reprodução de disco MP3, CDR/CDRW;• Reprodução aleatória das faixas e discos;• Memória programável para no mínimo 30 faixas;• Repetição da faixa, do disco – Info Scan;• Reprodução de alguns segundos de cada música no CD;• FM, AM, com sintonia digital, memória para 30 emisoras de FM e 15 ondas M;• Relógio/sleep/timer;• Controle remoto total, mute;• Entrada p/ microfone e auxiliar traseira;• Bivolt 110/220v;• Saída para fone de ouvido;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	08	Aparelho DVD digital: <ul style="list-style-type: none">• Reproduz DVD, DVD-R/RW, CD, CDR/RW, MP3, SVCD;• Imagens JPEG;• Leitura de CDs, com imagens em formato JPG;• Entrada de USB Plug and Play para conectar aparelhos de MP3, MP4, Pen Drive;• Reproduz imagens automáticas, vídeos e músicas;• Saída de vídeo, S-Vídeo, saída de áudio coaxial digital;• Função de zoom na imagem estática ou em movimento;• Função câmera lenta quadro a quadro, multi-ângulo, avanço rápido;• Display digital;• Bivolt;• Com controle remoto;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	Aparelho telefone com fio convencional: <ul style="list-style-type: none">• 5 funções: flash, tom, mudo, pausa e rediscar;• 2 (dois) volumes de campainha;• Cores variadas;• Aparelho de telefone fixo com fio, com as especificações• Modos de discagem: tom e pulso;• Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida;• Teclas: mute, pause, redial e flash; alimentação: mínimo de 2 baterias AA;	R\$



			<ul style="list-style-type: none">• Posições de mesa e parede;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	05	Aparelho telefone sem fio: <ul style="list-style-type: none">• Aparelho de telefone sem fio com identificador de chamada, com as seguintes especificações:• Detecção automática de sistema (DTMF/FSK);• Display LCD luminoso;• Modo: Tom e Pulso;• Teclas: mute, pause, redial e flash;• Viva-voz;• Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX;• Autonomia mínima de 5 horas em conversação;• Campainha: mínimo de 4 tipos de campainha, mais desligada e com 3 opções de volume;• Chave de bloqueio;• Voltagem: bivolt;• Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas;• Agenda: mínimo de 20 nomes e números;• Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas;• Atendimento em qualquer tecla;• Transferência de chamada;• Cores variadas;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	01	Aparelho de fax automático: <ul style="list-style-type: none">• Aparelho de fax com cortador automático;• Memória para até 40 números telefônicos;• Teclado e funções em português,• Alimentador para até 05 páginas;• Visor de cristal líquido de 16 dígitos;• com emissão de comprovante de envio de mensagem;• modo de impressão: superfino, fino e padrão;• Função copiadora;• Bobina de papel de até 30m;• Velocidade do modem 9.600bps;• Dimensões: 304x122x236mm;• Manual em português;• 110volts/60hz, com transformador para 220volts;• Cor cinza ou preta;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	01	Ar condicionado, modelo Split 7500BTU's: <ul style="list-style-type: none">• Pannel de controle com funções definidas liga/desliga;• Ventilação máxima e mínima;	R\$



			<ul style="list-style-type: none">• Ciclo 220v, com filtro de ar, baixo nível de ruídos;• Gabinete confeccionado em chapa de aço, pintura em epóxi na cor branca pelo sistema eletrostático e curado em estufa;• Garantia mínima: 01 ano contra corrosão (peças em aço);• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
01	unid	10	Armário em aço na cor cinza, duas portas: <ul style="list-style-type: none">• Armário em chapa de aço, composto por corpo, duas portas de abrir e prateleiras em chapa de aço, formando uma estrutura rígida e estável;• Corpo em chapa 22, com bordas frontais laterais arredondadas, raio mínimo de 19 mm (± 1mm);• Duas portas (em chapa 22), de abrir, por meio de dobradiças;• Maçaneta cromada com sistema de travamento tipo Cremona, com três pontos de travamento, tambor cilíndrico embutido com chaves em duplicata;• Possuirá 02 (duas) prateleiras removíveis e graduáveis por meio de cremalheiras a cada 50mm e confeccionadas em chapa de aço 22;• Dimensões: 0,98x0,90x0,41 (alturaxlarguraxprofundidade);• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	05	Armário para cozinha, em aço, com 03 portas: <ul style="list-style-type: none">• Corpo em chapa número 22 e estrutura em chapa de aço número 20, para parede, pintura em epóxi pelo sistema eletrostático e curado em estufa na cor branca;• Com duas divisões internas;• Com puxadores;• Dimensões aproximadas: 0,70cmx1,20mx0,40cm;• Chapa 22", tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo;• Com 03 portas de abrir, com maçaneta e fechadura tipo Yale cromada;• 04 prateleiras internas reguláveis, medindo o armário aproximadamente: 0,70m X 1,20m X 0,40m, sendo admitida uma variação de até 0,5 cm;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	09	Armário para arquivo, em aço: <ul style="list-style-type: none">na chapa 22;• Cor cinza;• Com 4 gavetas;	R\$



			<ul style="list-style-type: none">• Puxadores metálicos;• Medidas aproximadas: 1,34x0,47x0,67cm;• 4 gavetas para pastas suspensas, tamanho ofício;• Corrediça deslizante por patins de nylon;• Pintura com tinta epóxi, na cor cinza;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	Armário escaninho de aço: <ul style="list-style-type: none">• 12 portas pequenas com pitão para cadeado;• Confeccionado em chapa de aço 20;• Medidas aproximadas:<ul style="list-style-type: none">• 198 altura x 093 largura x 041cm;• Armário em aço tipo roupeiro, modulável, em chapa 22, com 12 vãos individuais sobrepostos;• Portas também individuais, fixadas por meio de dobradiças internas, com tripla travas de segurança no fechamento, para dificultar arrombamento, suportes para a colocação de cadeados e com uma veneziana para ventilação;• Base inferior confeccionada em tubo industrial retangular, 20mmx40mm, chapa de 1,5mm, com pés em tubo ind. quadrado, de 40mmx40mm, chapa 1,5mm, ponteira de polipropileno na extremidade inferior;• Dimensões totais externas:<ul style="list-style-type: none">• 1970mm de altura, 1230mm de largura e 420mm de profundidade, sendo admitida uma variação de até 0,50 mm;• Tratamento fosfatizante antiferruginoso através de banhos químicos por imersão, pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	Batedeira elétrica industrial: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 12 litros;• Motor 12cv;• Planetária 220/110w;• Chave liga/desliga: 6A;• Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;• Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido;• 6 velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha);• Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora;• Dispositivo de segurança no acesso ao tacho: ao levantar a grade de proteção, a batedeira é desligada automaticamente, para evitar acidentes;• Batedores especiais em alumínio para cada função (Globo, Raquete, Espiral):<ul style="list-style-type: none">Batedor ESPIRAL para massas pesadas (velocidades 1 e 2);Batedor RAQUETE para massas médias (velocidades 3 e 4);Batedor GLOBO para massas leves (velocidades 5 e 6);• Dimensões: 650x340x650mm (AxLxP);• Peso líq.: 34Kg;• Peso bruto: 59Kg	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • Consumo:0,19kw/h; • Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	05	Berço de madeira MDF: <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura reforçada; • Cor cerejeira; • Serão fornecidos berços com grades em MDF, na cor branca acetinada; • Medindo aproximadamente 130cm de comprimento por 60cm de largura; • Estrado ajustável; • Sem gavetas, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm; • MDF é um painel de fibras de madeira, caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas, enquanto sua resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura; • Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; • A altura final das grades deverá possuir 60cm, a partir do estrado; • Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	05	Bebe Confort: <ul style="list-style-type: none"> • Indicado para crianças até 13kg; • Possui cinto de segurança de 03 pontos, com protetor acolchoado no ombro e regulagem no cinto; • Protetor para cabeça, alça de apoio, capota removível; • Material: plástico de engenharia, leve e resistente; • Tecido 100% poliéster; • Cores variadas; • Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	05	Cadeira giratória: <ul style="list-style-type: none"> • Espaldar baixo, com espuma injetada, revestida em crepe, cor preta, com mecanismo de regulagem de altura e sincron a gás, com apoio de braço, chapa 18; • Medidas proximadas: 0,48 largura x 0,80 altura x 0,65 profundidade, com variação de até 5% para mais; • Assento e encosto de corpo único, tipo concha, monobloco, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta; 	R\$



			<ul style="list-style-type: none">• Base giratória;• Características gerais obedecendo a NR 17, NBR 13962/2006;• Observações gerais:• Os materiais de poliuretano, polipropileno, PVC e Nylon, como também, qualquer material construtivo utilizado, não poderão ser confeccionados utilizando produtos reciclados, não apresentarão rebarbas e terão cor e textura uniforme;• Todas as cadeiras deverão ser entregues com um folheto explicativo sobre o sistema de regulagem (função e modo de acionamento de cada mecanismo de acionamento, botão de controle);• Todas as cadeiras deverão possuir Certificado de Marca de Conformidade ABNT;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	06	Cadeira Fixa Estofada: <ul style="list-style-type: none">• Fixa, assento e encosto anatômico;• Espuma injetada 40mm;• Tecido de polipropileno;• Estrutura metálica em tubo 3/4, parede 1,2, com tratamento anti-ferrugem;• Soldagem por sistema MIG;• Pintura eletrostática a pó, 4 pés;• Cor preta;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	15	Cadeiras de fio: <ul style="list-style-type: none">• Cadeira de descanso fixa;• Fio PVC trançado;• Confortável e resistente, devido ao uso de materiais de alta qualidade;• Produzido com matéria prima de alta qualidade, sua pintura eletrostática proporciona maior resistência a intempéries;• Com fio em PVC 100% virgem, isto proporciona maior elasticidade, resistência e durabilidade;• Devido à utilização de matéria prima de qualidade e seu formato anatômico se torna um produto agradável e confortável para quem a utiliza;• Cores: variadas;• Estrutura: produzida em aço carbono;• Pintura eletrostática (epóxi), cura a 200°;• Fio em PVC 100% virgem;• Dimensões na embalagem:• Altura: 100,0cm, Largura: 70,0cm Profundidade: 90,0cm;• Dimensões do produto: Altura: 97,0cm Largura: 64,0cm, Profundidade: 83,0cm;• Peso com embalagem: 4,0kg;• Peso líquido: 3,650kg;• Capacidade de carga (kg): máximo de 120kg;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	



VALOR TOTAL	R\$
--------------------	------------

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	10	<p>Cadeira fixa, sem braço, espaldar alto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 pés, chapa 18; • Cor preta; • Medidas aproximadas: 0,48 largura x 0,80 altura total x 0,65 profundidade; • Estofados em espuma de nylon injetada, revestidos em couro sintético com espuma injetada, revestida em crepe, cor preta, com mecanismo de regulagem de altura e sincron a gás, com apoio de braço, chapa 18, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço, com bordas arredondadas, acabamento em PVC cor preta, nas seguintes dimensões: encosto 0,40x0,27m e assento 0,43x0,43m; • Pés em tubo de aço de 7/8 polegada, em estrutura soldada, em monobloco, fixada ao assento com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto-fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa, variação aceitável de até 5% a mais em suas dimensões; • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	15	<p>Cama beliche tubular:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em metal pintado pelo processo eletrostático anti-ferrugem, com estrado (grade) em madeira; • Cama de beliche de aço ou ferro tubular; • Cores variadas; • Estrutura do beliche fabricado em aço/ferro tubular, com grande resistência e maior durabilidade; • Cama de encaixe, possibilita transformar o uso em 2 camas de solteiro ou empilhadas (beliche); • Escada para facilitar o acesso à cama superior; • Protetor lateral na cama superior; Estrado de madeira resistente (3 estrados para cada cama); • Medidas aproximadas: • dim: L=0,82mxC=1,95xA=0,75m, tubo 7,5cm diâmetro; • Altura em relação ao chão: 30cm; • Altura 1 cama = 65cm e outra 85cm, altura beliche ~1,50m; • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	20	<p>Cama de solteiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Madeira maciça (mogno); • Medida: 1,90m de comprimento x 0,90m de largura x 0,50m de altura; • Para o colchão, medidas aproximadas: • 0,88cm x 1,88m x 0,18cm; • Grade em madeira; • Garantia mínima de 12 meses. 	R\$



			Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	06	Cama infantil com grade em MDF: <ul style="list-style-type: none">• Com aproximadamente Altura: 66cm, Comprimento: 150cm, Profundidade: 77cm;• Com proteção lateral;• Estrutura em MDF 25mm;• Estrado em MDF 15mm;• Colchão recomendado: 1,30mx70cm;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	60	Colchão de solteiro: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura interna: lâmina de espuma de poliuretano 33;• Estrutura externa: tecido 100% poliéster;• Acabamento com fitilho 40 mm;• Etiqueta com descritivo da espuma D33;• Medidas aproximadas: 0,88mx1,88mx0,18m;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	20	Colchões para berço: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: as medidas aproximadas de 130cm de comprimento x 60cm de largura e 12cm de espessura, com densidade D18 ou D20, conforme Norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE-15:002.04);• O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1, da Norma anteriormente citada;• O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés;• O revestimento será feito com matalassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano;• Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster, revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces;• OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.• Embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente, de forma a impedir a entrada de poeira e insetos;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$



LOTE 23

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	10	Colchão para cama infantil: <ul style="list-style-type: none">• Colchão para mini cama anti-ácaro, anti-mofo, com as medidas de aproximadamente 0,30x0,70x0,12m, D23;• Características técnicas:• Produzido em placa de espuma (poliuretano);• Tecido liso (poliéster);• Tratamento anti-ácaro, mofo e fungo;• Idade recomendada 03 a 09 anos;• Peso recomendado: até 50kg;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 24

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	pacote	05	Colchonete: <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em espuma D20, medindo aproximadamente 1,20x50x4cm;• Costurado em bagum;• Cor azul ou preta;• Ideal para creches, pré-escolas (momento de descanso) ou atividades físicas, academias, consultórios, teatros e etc.;• Pacote c/ 05 unidades;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 25

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	15	Computador completo , com as descrições aproximadas: <ul style="list-style-type: none">• Processador fabricante: Intel;• Modelo: Atom 525;• Frequência: 1.80GHz;• Núcleos: 2X;• Placa mãe fabricante: VS;• Modelo: D52S;• Interface da memória: DDR3,• Rede onboard: 10/100;• Memória Capacidade: 2GB;• Disco rígido: capacidade 500GB,• Interface: SATA3• Velocidade: 7200rpm,• Monitor LCD tamanho 15.6";• Gravador de DVD;• Velocidade: 22x• Interface: SATA2;• Gabinete Marca: K-Mex;• Modelo: CI-6986;• Baias: 3;• Cor: preta;• Caixa de som, teclado, mouse;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$



LOTE 26

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	01	Data show: <ul style="list-style-type: none">• Cor: variada;• DLP;• Resolução nativa: 800x600;• Resolução máxima: 1600x1200;• 3D ready;• Cores: 1.07 bilhões de cores;• Brilho: 2700 ansi lumens (standard), 2160 ansi lumens (eco);• Contraste: 4000:1;• Nível de som: 32 DBA (standard), 27 DBA (eco);• Vídeo compatível: NTSC (3.58/4.43), PAL (b/d/g/h/i/m/n), Seca em (b/d/g/k/l), 4:3 nativo, 16:9 compatível;• Zoom: digital manual;• Lentes de proj.: f/2.41 mínimo f/2.55 máximo;• Tela de proj.: 23" (58.4cm)~300" (762cm).• Distância de proj.: 3.3 ft. (1.0m)~39 ft. (11.88m);• Lâmpada: Osram 180 watts p-vip (reemplazable);• Duração: 5000 horas (standard) 6000 horas (ahorro);• Conectores: 01 x VGA, 01 x video composto (RCA), 01 x S-video (minidin);• Bivolt;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 27

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	Espremedor de frutas Industrial: <ul style="list-style-type: none">• Design moderno, silencioso e resistente;• Desenvolvido com matérias-primas de primeira qualidade e elaborados dentro de critérios técnicos modernos;• Para uso residencial e industrial~;• Possui dois rolamentos que evitam ruídos indesejados e travamento de motor;• Velocidade: 1.750 RPM;• Possui bica, tampa e peneira;• Bivolt;• Motor 1/4 HP;• Copo e peneira em alumínio;• Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm(AlturaxLarguraxProfundidade);• Peso aproximado: 4,4kg;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 28

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	18	Escrivanha escolar: <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em MDF, que possua aproximadamente 02 gavetas com corrediças metálicas com fundo em chapa de +/- 3mm;• Características Técnicas:• Estrutura em MDF de +/- 15 mm;• Acabamento em pintura verniz anti-risco;• Puxador em plástico;	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> Gaveta com corrediças metálicas; Dimensões Aproximadas do produto (Largura x Altura x Profundidade): 1200x755x465mm; Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 29

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	Forno microondas: <ul style="list-style-type: none"> Cor branca; Capacidade de 27 a 28 litros; Medindo aproximadamente: 33cm de altura x 54,5cm de largura x 43,5cm de profundidade; Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 30

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	Forno elétrico grande: <ul style="list-style-type: none"> Capacidade interna 40 a 50 litros; Interior em material autolimpante, luz interna, grade/grelha deslizante com regulagem de altura; Potência mínima 1.700W; Voltagem 110v; Exterior com acabamento de cor branca; Termostato de 40°C a 320°C; Duas resistências de aquecimento: superior/inferior; Porta em vidro cristal temperado; Isolamento térmico; Tensão de Alimentação: 127V; Peso bruto máximo: 20kg; Dimensões aproximadas externas: A36xL58xP54cm; Dimensões aproximadas internas: A26,3xL39xP43cm; Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 31

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
			Guarda-roupa em MDF 5 portas: <ul style="list-style-type: none"> Descrição: armário em MDF, que possua aproximadamente 8 gavetas com corrediças, 2 cabideiros em tubo de aço cromado e 9 prateleiras fixas. Descrição do produto: guarda roupa com medidas de aproximadamente 1,82m, casal, com 5 portas, com dobradiças metálicas; Interior na cor disponível; 8 gavetas com corrediças metálicas e 9 prateleiras; Carac.Técnicas: Estrutura em MDF; Acabamento em pintura alto brilho; Interior na cor branca; 2 cabideiros; Prateleiras internas; Puxadores em plástico resistente; 	



01	unid	20	<ul style="list-style-type: none"> • 5 portas com corrediças metálicas; • 8 gavetas com corrediças metálicas; • Acompanha manual e todos os acessórios para montagem; • Dimensões aproximadas do produto (LarguraxAlturaxProfundidade): 1820x2050x463mm; • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 32

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	<p>Liquidificador industrial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 8 litros; • Potência: 1200watts, • Bivolt: 220/110v; • Utilidade: triturar produtos diversos com adição de líquido; • Medidas aproximadas: Altura: 750mm x Frente 260mm x Fundo 220mm; • Peso (kg): 10,3; • Motor (cv): ½ ; • Consumo (kw/h): 0,75; • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 33

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	20	<p>Longarina para 03 (três) lugares fixa sem braço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em tubo redondo, medindo 1", na chapa 18, travessas em tubo retangular 5x30, chapa 18, unidos pelo sistema de solda MIG; • Tratamento anti-ferrugem, pintura eletrostática tipo epóxi-pó, com cura em estufa; • Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema injeção termoplástica, medindo 470mm de largura e 400mm de profundidade; • Com encaixes de garras para fixar-se na estrutura e travamento feito com parafusos do tipo AA; • Cor azul; • Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, medindo 465mm de largura e 320mm de altura; • Fixação na estrutura, através de encaixe retangular e travamento por pino-tampão em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. • Acabamentos: sapatas estilo botinha externa, para tubo de 1". • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 34

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	<p>Mesa infantil de plástico, com 04 cadeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4"; • Com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; 	R\$



			<ul style="list-style-type: none">• Cor branca;• Tampo em MDF 18mm, revestido em laminado melamínico amarelo gema (referência L189), com bordas coladas em PVC na cor branca;• O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L189) e fixados através de rebites POP;• A estrutura será em tubo de 3/4", com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca;• As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe;• Parafusos de fixação do tampo auto-atarrachantes, de 3/16"x3/4", zincados;• Medidas aproximadas:<ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 60cm;• Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cmx80cm;• Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm;• Altura total: 67,5cm;• Assento da cadeira: 29cmx27cm;• Encosto da cadeira: 29cmx17cm;• Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	
VALOR TOTAL			R\$	

LOTE 35

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	01	<p>Mesa de reunião:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em madeira retangular;• Medidas aproximadas: 2,50x1,10m;• Tampo de 25mm, em MDF, coberta por fórmica e estrutura em aço;• Pés com passagem para cabos;• Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura;• Pintura epóxi-pó, cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa;• Garantia mínima de 12 meses <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

LOTE 36

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	<p>Mesa com 12 cadeiras para refeitório:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com 20mm de espessura, revestida em MDF;• Medidas aproximadas: 2,00mx0,60cmx0,62cm de altura;• Tampo: formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade), com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única;• Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor argila;• Bordas retas em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura, no mínimo, (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR13966 – Tabela 1, coladas pelo processo holt-melt (a quente);• A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas	R\$



			embutidas, para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; • Estrutura da mesa: estrutura composta por 04 pés e travessas laterais; • Os pés e as travessas são confeccionados em tubo de aço (SAE1010/1020) com secção retangular 50x30mm, com espessura de 1,2mm no mínimo, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes; • Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 37

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	08	Mesa para computador regulável: • Altura 120x80cmx74cm; • Constituída de tampo em madeira aglomerada, com espessura de 25mm, o qual não possui função estrutural, pois toda a sustentação da mesa encontra-se na base, o que permite montar e desmontá-las inúmeras vezes sem que a fixação nas madeiras apresente fadiga; • Estrutura em aço na cor preto fosco, com regulagem de altura variando de 65 até 80cm do piso ao tampo; • Acabamento: aglomerado revestido de fórmica na cor bege, bordas arredondadas em post-formúng bilateral; • Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 38

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	12	Prateleira de aço: • Chapa nº 20, com 06 divisórias com 2.53cmx 0,92cmx0,40cm, na cor cinza; • Descrição: estantes inteiriças em aço (fechada nas laterais e no fundo), com sistema de fixação por encaixe e parafusos que proporcione facilidade de manuseio das prateleiras intermediárias, que terão regulagem a cada 25mm, totalmente livres do conjunto; • A estruturação deve ser feita através dos planos superior e inferior, garantindo maior estabilidade ao conjunto; • O sistema de encaixe deve possuir suportes do tipo garras em chapa #18, para as prateleiras, na parte interna das colunas, não deixando saliências externas; • Os suportes (garras) confeccionados em chapa de aço zincada, devem sustentar as prateleiras através de um sistema de dobra que as travam às colunas, evitando a flambagem; • Os pontos de encaixe das colunas devem ser estampados por meio de repuxo, dando maior resistência à estrutura, sem extração de material; • As prateleiras removíveis e ajustáveis deverão ter reforços nos cantos, para o encaixe dos suportes, e um reforço tipo ômega chapa # 20 na parte inferior em toda sua extensão, proporcionando-lhes maior estrutura e resistência; • A amarração dos montantes deve ser feita através de perfil em "C", soldados nas colunas, na parte superior e inferior das mesmas, lhes proporcionando rigidez e estabilidade; • A primeira prateleira (inferior) deve ser apoiada sobre um quadro em chapa de aço perfil em "C" e a última prateleira	R\$



			(superior) deve ser parafusada às colunas; <ul style="list-style-type: none">• Os painéis laterais são soldados ao montante;• Prateleiras com furos de diâmetro de 8mm, para receber divisores;• Dimensões: Altura 2,53cm; Largura: 0,92cm; Profundidade: 0,40cm;• Aba da coluna: 35mmx35mm;• Número de prateleiras: 06 (seis);• Espessura das chapas:• Colunas: chapa 14 (2,00mm);• Quadro de apoio: chapa 16 (1,50mm);• Prateleiras: chapa 20 (0,90mm) com 01 (um) reforço tipo ômega;• Painéis laterais e de fundo: chapa 24 (0,60mm).• Todo o material deverá ser fornecido em aço estrutural SAE 1010/1020, posteriormente deverá receber acabamento em pintura tipo eletrostática a pó na cor areia (acabamento liso), com secagem em estufa, com cura a 200°C;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL			R\$	

LOTE 39

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	05	Rack de madeira , de aproximadamente 2 metros: <ul style="list-style-type: none">• Aproximadamente: profundidade: +/- 60cm; Altura total: +/- 60cm;• Altura da área vazada para os aparelhos: +/- 17cm;• Altura das gavetas: +/- 29cm;• Espessura das chapas de madeira: +/- 5cm;• Largura de cada gavetão: +/- 47cm;• Altura do rodapé até a gaveta: +/- 9cm;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

LOTE 40

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	01	Refrigerador industrial de 04 portas : <ul style="list-style-type: none">• Tipo: equipamento de apoio;• Descrição técnica: geladeira utilizada em cozinha industrial, para resfriamento e conservação de produtos alimentícios em geral;• Características Técnicas: o equipamento deve possuir revestimento externo em aço inox 430 brilhoso ou escovado;• Possuir revestimento interno em aço galvanizado;• Possuir carcaça hermética;• Fazer refrigeração através de ar forçado (FrostFree);• Possuir controle digital de temperatura;• Fazer degelo automático;• Possuir pés reguláveis;• Prateleiras reguláveis com barreira frontal e com pintura em epóxi;• Capacidade aproximada de 800 litros;• Alimentação elétrica 110/220V - 60Hz;• Medindo aproximadamente 1400mmx750mm x2005 mm;• Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL			R\$	



LOTE 41

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	13	Suporte de parede para TV: • Especificações: Compatível com TV's LCD, LED, plasma até 52 polegadas; • Articulação/Movimento: 0, fixo; • Ângulo de visão: frontal; • Local de instalação: parede ou painel de madeira em MDF; • Distância da parede: +/- 5cm; • Pontos de fixação do suporte na TV: +/- (mais 2 pontos de apoio) • Peso sustentado: aproximadamente 40kg; • Parafusos: M4, M5 e M6; • Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 42

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	02	Impressora Laser: Especificações: • Velocidade de impressão 25ppm; • Processador de +/-400MHz, 32MB de memória; • Ciclo mensal de 50.000 páginas; • Conectividade paralela e USB; • Voltagem: 110v e 220v; • Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 43

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	08	Televisor TV LCD de 42": • Tela de Widescreen Full HD, com conversor digital integrado; • Acompanhamento: 01 Controle Remoto; 01 Manual; 01 Cabo VGA; 01 Cabo de alimentação; • Tipo de tela: LCD; • Formato da tela: widescreen (16:9); • HDMI: 03; • Compatível com os sinais digitais: Full HD 1080p DTV; • Entrada PC Progressive scan; • Bloqueio de canais: Parental Control (controle dos pais); • Closed caption; • Ajustes do formato da tela; • Tela com revestimento antirreflexo; • Alto-falantes integrados; • Idiomas do menu: Português, Espanhol e Inglês; • Base giratória; • Funções: Sleep, timer, mute; • Brilho: 360Cd/m ² ; • Contraste: 25.000:1; • Dinâmico; • Som surround: SRS, TruSurround; • Temperatura de cor: fria, normal e quente; • Tecla SAP; • Zoom; • Congelamento da imagem; • Economia de energia;	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> • Ajustes de inclinação e rotação; • Filtro combinado; • Sincronismo: USB para fotos e áudio; • Alimentação: bivolt. • Consumo aprox. de energia: máximo (250 Watts); • Stand by: 01 Watt; • Sistema de cor: PAL-M, PAL-N, NTSC; • Frequência: 60Hz; • Potência: 20Watts (10+10Watts); • Tamanho da tela: 42 polegadas, • Diagonal visual: 106cm; • Ângulo de visão: 178°; • Número de cores: maior que 256 milhões; • Recepção de canais: VHF/UHF/Digital; • Resolução: 1920x1080; • Tempo de resposta: 6,5m/s; • Conexões: • Entradas: 02 Vídeo Composto, 01 S-video, 01 Vídeo Componente, 01 VGA (PC), 03 HDMI, 01 USB; • Saídas: 01 Áudio Digital (SPDIF), 01 fone de ouvido, 01 saída de áudio; • Padrão de furação: 20x20 (VESA MOUNT); • Peso aprox. do produto: 15,3kg; • Peso aprox. com embalagem: 17,5kg; • Dimensões aprox. do produto (LxAxP): • com a base - 101,2x70,1x27,8cm; • sem a base - 101,2x65x10,8cm; • Dimensões aprox. com embalagem: (LxAxP): 113x21,5x83,4cm; <p>Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.</p>	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 44

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	11	<p>Ventilador de teto Q900RL 3P:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Voltagem: 127V ou 220V; • Capacitor: 8µF/3 µF; • Rotação: 485RPM; • Potência: 130W; • Corrente Máxima: 0,80A/0,50ª; • Frequência: 60hz; • Área de Ventilação: 25m²; • Peso: 4,9kg; • Diâmetro: 1,07; • Pintura: Epóxi; • Lustre: pêra; • Dimensões aproximadas: 30x55x60cm (PxAxL); • Garantia mínima de 12 meses. <p>Deverá indicar marca e modelo.</p>	R\$
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 45

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	10	<p>Quadro Branco:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo lousa magnética; • Vertical ou horizontal; • Moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado, natural fosco, frisado, vista de aproximadamente 20x19mm; • Profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; 	R\$



			<ul style="list-style-type: none"> Fundo do quadro confeccionado em eucatex:10mm; Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	
VALOR TOTAL				R\$

LOTE 46

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.
01	unid	01	Quadro de aviso: <ul style="list-style-type: none"> Medindo aproximadamente 3,00x2,00m; Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm; Profundidade: fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm, e acabamento em feltro verde; Garantia mínima de 12 meses. Deverá indicar marca e modelo.	R\$
VALOR TOTAL				R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$

OBSERVAÇÕES

- Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;
- Todos os produtos elétricos deverão ser 220 v ou Bivolt;
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o edital, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pelo licitante vencedor.
- Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública;
- Os materiais fornecidos deverão conter, no ato da entrega, documento/ termo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação por, no mínimo 12 (doze) meses;
- Os materiais fornecidos deverão conter, no ato da entrega, Manual de Funcionamento/ Orientação e documento/ **Termo de Garantia** contra quaisquer defeitos de fabricação;
- A garantia assegura de maneira não onerosa à Administração, a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos objetos;
- Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da licitante.
- A montagem dos móveis correrá por conta da empresa contratada, que será responsável por qualquer dano causado na hora da montagem, devendo efetuar a troca caso ocorra alguma avaria. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens a serem adquiridos.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O material deverá ser entregue em 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, no Condomínio Sol Nascente, situado na Avenida Leopoldo de Bulhões s/n, eq. com Rua 1007, no Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral



21 - ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL DE GARANTIA

CONTRATO N.º...../2015.

Contrato de Prestação de Garantia aos objetos adquiridos (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros), que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - Cep. _____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário, Sr. _____**, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado _____, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, na _____ inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr. _____, Identidade n.º _____, CPF n.º _____ (qualificação) doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal n.º 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o **contrato de Prestação de Garantia aos objetos adquiridos (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros)**, conforme Despacho autorizatório n.º _____ de fls. _____, **Processo n.º 51489764/2013, Pregão Eletrônico n.º 025/2015** -, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Garantia aos objetos adquiridos (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 025/2015 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas neste Edital constante do **Pregão Eletrônico n.º 025/2015, Termo de Referência – Anexo I**, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;



- Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos.
- Prestar a assistência técnica/garantia, independente de quaisquer contratempos.

2.2 - A CONTRATANTE se compromete a:

- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos objetos a serem fornecidos;
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos objetos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após a emissão da Nota Fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente a entrega dos equipamentos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: A fatura, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, será paga, em uma única parcela, via Ordem de Pagamento, **até o 30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, no Banco _____, Agência _____, Conta _____.

4.2.1 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA** em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) am *pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº**.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

6.1.1 - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;



III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

6.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta e não celebrar o contrato;

6.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

6.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

6.3.6 - Não manter a proposta;

6.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

6.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

6.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

6.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 - A **CONTRATADA** deverá prestar garantia aos objetos adquiridos, durante o período de vigência do contrato, por intermédio da rede autorizada ou credenciada com o fabricante.

7.2 - A garantia inclui a prestação de serviços de assistência técnica, substituição ou quaisquer outras medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos objetos.

7.3 - Todo o custo referente à prestação da garantia correrá por conta da **CONTRATADA**.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:



- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2015** e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

13.1-Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, de de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



22- ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo CREDENCIA o (a) Sr. (a) portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2015.

___ (assinatura) ___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



23- ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015.

Prezados Senhores,
_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da **SEMAD** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (**assinatura**)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



24- ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015.

Prezados Senhores,
_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, modelo, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso
ITEM ____ = R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**
Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

____ (assinatura) ____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



25- ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015.

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (**indicar a nacionalidade**)_____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2015.

_____(**assinatura**)_____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



26- ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,
Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de _____ de 2015.

<p>RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.</p> <p>OBJETO: Aquisição de material permanente (computador completo, televisor LCD, ventilador de teto, entre outros), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.</p> <p>Data: ____/____/2015.</p>
--